Anno de 1843. Sexta Feira 16 de Junho Anno XIX. N. 129.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito, Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11 e 21.
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

12 Seg. s. João de s. Facundo. Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Ter. ✠ s. Antonio F.
14 Qua. s. Basilio Magno. Aud. do J. de D. da 1. v.
15 Qui. ✠ Festa do Corpo de Deos.
16 Sex. s. João Francisco Regis Aud. do J. de D. da 2. v.
17 Sab. s. Theresa Rainha Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
18 Dom. s. Leoncio M. s. Amado B.

CAMBIOS.—No dia 14 de Junho

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 25 ½.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,400	16,600
» » Paris 3,0 reis por franco	» » » N.	16,000	16,400
» » Lisbôa 110 por 100 de premio	» » de 4,000	9,000	9,200
	Prata-Patacões	1,900	1,920
Moeda de cobre 2 por cento	» Pesos Columnares	1,900	1,9[illegible]
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 1	» ditos Mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Lua Cheia a 12, a 1 horas e 50 m. da m. | Lua nova a 27, as 5 horas da tarde.
Quart. ming. a 19, as 6 horas e 10 m. da t. | Quart. cresc. a 5, aos 15 minutos da tarde.

Preamar de hoje

1.ª a 7 horas e 42 m. da manhãa | 2.ª a 8 horas e 6 m. da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N.º 116.

O Barão da Boa-Vista, Presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. Unico. O ordenado do director do Collegio dos orfãos será d'ora em diante de setecentos mil reis annuaes; e o do mordomo do mesmo collegio de quatrocentos e cincoenta mil reis, tambem annuaes.

Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execuçaõ da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir taõ inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em 8 de maio de 1843, vigesimo segundo da independencia e do imperio.

L. S. Baraõ da Boa-Vista.

Carta de lei pela qual V. Ex. manda executar a resoluçaõ da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, marcando novos ordenados ao director, e mordomo do Collegio dos orfãos, como acima se declara.

Para V. Ex. vêr, *José Ignacio Soares de Macêdo* a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em 9 de maio de 1843.—*Casimiro de Sena Madureira.*

Registada a folhas 195 do livro 1.º de registo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco 19 de maio de 1843.—*Antonino José de Miranda Falcão.*

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 3 DO CORRENTE.

Officio—Ao inspector da thesouraria da fazenda, remettendo o requerimento do major reformado Manoel Alves Monteiro, e o do alferes João Monteiro de Andrade Malvinas, em que pedem o pagamento da terça parte do soldo, a titulo de gratificação de campanha pelo tempo, que servirão na guerra de Panellas e Jacuipe, afim de que sejão deferidos na conformidade do disposto nos imperiaes avisos da secretaria da guerra de 8, e 11 de maio proximo passado; dos quaes lhe envia copia.

Dito — Ao mesmo, significando, que attentas as rasões, que expende em seu officio de hontem (2), e á vista do que determina o decreto numero 158 de 7 de maio do anno findo no § 12 do artigo 1., deve continuar no pagamento das despesas militares, e dar immediatamente parte ao governo imperial,

Dito — Ao agente da companhia das barcas de vapor, disendo que, findas as 48 horas do estilo, póde fazer seguir para os portos do sul o vapor *Imperador*, que participa haver chegado dos do norte.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 26 DO PASSADO.

Officio— Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que ficavão passadas as convenientes ordens, para serem recebidos presos no quartel do destacamento da villa do Limoeiro, os guardas nacionaes, que fossem remettidos como taes pelos seus respectivos commandantes, conforme reclamava o chefe da legião daquelle municipio.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de Maria Magdalena de Jezus, mãi do alferes de commissão Luiz de França de Carvalho, em serviço no exercito do Sul, no qual supplicava a S. M. o Imperador, lhe mandasse fazer effectivo o pagamento da prestação de reis 19$000, que para seu sustento lhe deixara o seu dito filho.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe em cumprimento do seu officio de 28 de março ultimo, o mappa demonstrativo de todos os portos fortificados da provincia, com as declarações exigidas no aviso da repartição da guerra de 7 do referido mez.

Dito — Ao commandante nomeado para a ilha de Fernando, ordenando-lhe que no patacho *Pirapama* que ora o condusia a seu destino, fizesse regressar a esta capital o cadete Santos, primeiro sargento graduado Muniz Barreto, e segundo dito Camillo do Amorim.

Dito — Ao juiz de direito interino da segunda vara do crime, disendo-lhe, que ficava expedida a ordem para o soltura do preso Luiz Francisco Correia Gomes de Almeida.

Dito — Ao juiz de direito interino da primeira vara do crime, sobre a remessa do soldado Chagas para a ilha de Fernando de Noronha.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão destacado, para que ordenasse ao commandante do destacamento do termo do Limoeiro, que recebesse e conservasse presos no quartel do mes no destacamento, os guardas que fossem remettidos pelos respectivos commandantes de corpos, pondo-os em liberdade, quando elles commandantes o reclamassem.

Dito — Ao mesmo, remettendo-lhe a relaçaõ do fardamento grande, e pequeno fornecido pelo arsenal de guerra ao batalhaõ do seu commando, para que a vista della informasse se os numeros das peças requisitadas correspondia aos das peças fornecidas.

Dito — Ao commandante interino do segundo batalhaõ de artilheria, ordenando-lhe, que na manhãa do dia 28 do corrente, fizesse recolher a bordo do patacho *Pirapama*, o destacamento que tinha de seguir para a ilha de Fernando, e que nesse mesmo dia pelas 11 horas devia comparecer na secretaria militar, trasendo a importancia dos vencimentos do destacamento ali existente, com os respectivos papeis de contabilidade.

IDEM DO DIA 27.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-lhe informado o requerimento do soldado de artilheria Manoel José, que a S. M. o Imperador supplicava demissão por ter finalisado o tempo a que estava obrigado a servir como recrutado.

Dito — Ao inspector da thesouraria, pedindo-lhe informações a cerca dos vencimentos, que o coronel Burlamarque reclamava, como commandante interino que foi da fortalesa do Brum, por não ter em tempo sido delles pago.

Dito — Ao tenente-coronel Manoel José de Castro, remettendo-lhe a importancia dos vencimentos do destacamento da ilha, relativos aos mezes de abril e maio deste anno, indo com ella as relações respectivas.

Dito — Ao commandante nomeado para a ilha de Fernando, ordenando-lhe que na manhãa do dia 29 devia estar a bordo do patacho *Pirapama*, com os dous officiaes que o acompanhaõ para a ilha de Fernando, certo que nesta mesma manhãa se lhe apresentaria o destacamento, que devia ser entregue a um dos officiaes.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, tractando da remessa do soldado Chagas para Fernando.

Dito — Ao delegado supplente do termo do Bonito, devolvendo-lhe o recruta Antonio Pereira da Costa, por ser maior de 35 annos, e defeituoso da perna direita, e alem disto por ter representado que era viuvo com filhos menores, que ficarão a cargo de uma irmãa viuva, sendo de mais a sua prisão motivada por intrigas particulares.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Diversas noticias.

VOTO DE GRAÇAS DO SENADO E DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

Senhor! Com o mais vivo jubilo e reconhecimento ouviu o senado da boca de V. M. I. que no 1.º do corrente se realisára o casamento da Augusta Princeza a Senhora D. Francisca com S. A. R. o Senhor Principe de Joinville. As allianças dos principes não promettem só sua pessoal ventura, e a perpetuidade e gloria de suas familias; ellas soem afiançar tambem aos povos—paz, amizade e interesses reaes e permanentes.—Queira a Providencia que tão felizes resultados corôem o consorcio da filha do fundador do imperio com o filho do primeiro rei dos Francezes.

O senado applaude a sabedoria com que V. M. I. continúa a manter relações pacificas e amigaveis com as nações estrangeiras, e espera que mediante a mesma politica nada soffrerá o Brasil dos graves acontecimentos que agitam algumas republicas vizinhas. Se o governo imperial respeita religiosamente os direitos internacionaes, se não poupa esforços para conservação da paz, o senado está convencido de que elle não transigirá jamais com a honra e dignidade nacional.

O senado nutre a lisongeira esperança de que terão breve termo os males que ha tantos annos pesam sobre o Rio Grande do Sul: emprezas ainda superiores são faceis a tropas que merecem de um principe justo e magnanimo o galardão de maior valia que se podia dar a Brasileiros, reconhecendo sua reconsciencia e bravura.

A despeito de seus actuaes embaracos medrará nossa agricultura e commercio á sombra da protecção que V. M. I. desveladamente procura dar-lhe, e de que tanto carecem.

O equilibrio da receita com a despeza no deploravel estado de nossas finanças só podem sêr obra de sacrificios dolorosos, a que sem duvida se prestarão o governo e o paiz.

O senado tomará na devida consideração as propostas que os ministros de V. M. I. lhe apresentarem para os necessarios melhoramentos e reforma de algumas disposições importantes de nossas leis.

Sem que a ordem e paz publica se alliem sinceramente com a liberdade, e sem que com ambos se harmonisem as leis, mallogrados serão quaesquer esforços para obter a felicidade; mas essa harmonia e essa allianca serão ephemeras se os poderes politicos do estado não se prestarem muito auxilio e coadjuvação. O senado, Senhor, concorrerá satisfeito para o desempenho de tarefa, bem que ardua, a mais gloriosa que está incumbida aos legisladores brasileiros.

Taes são os votos e sentimentos do senado do imperio.—Vasconcellos.— Visconde de S. Leopoldo.

Voto separado do Sr. Alves Branco.

Senhor. –Se V. M. I. é grande pela illustre serie de seus predecessores, que todos abrilhantam a historia com feitos do mais alto valor, quanto maior não é V. M. I. quando, no dia 3 de maio, para sempre memoravel, desce ao seio de seu povo, e em meio de seus representantes lhe pede efficaz cooperação no empenho de o fazer feliz, que absorve todo o coração de V. M. I.!!

V. M. I. se apresenta n'esse dia solemne como chefe supremo da nação, como o primeiro cidadão do imperio, e como filho grato e respeitoso. Como chefe supremo, V. M. I. expõe a seu povo o pensamento actual de seus ministros; como primeiro cidadão, V. M. I. dá exemplo do acatamento que devemos á grande lei do estado, e reconhece o direito que tem o povo de intervir no seu governo; como filho, V. M. Imperial se identifica com seu augusto pai, o magnanimo fundador do imperio, rende-lhe o doce tributo de sua veneracão e respeito, proclama sua sabedoria, sustenta e ratifica sua gloria.

E' por isso, Senhor, que o senado nos manda em deputação ante o throno de V. M. I. saudal-o de novo, e de novo reiterar-lhe os protestos de seu amor, de sua lealdade, de sua gratidão.

O senado ouvio com prazer a noticia de que, no dia 1.º do corrente, se havia realizado o consorcio da Augusta Princeza a Senhora D. Francisca com Sua Alteza Real o Senhor Principe de Joinville, tendo V. M. I. prestado a elle o seu consentimento para mais estreitar os laços de allianca entre o Brasil e a França. O casamento dos principes, Senhor, é sempre um acontecimento grave na vida dos povos; mas o senado, confiando muito do descendente de um dos primeiros homens do seculo, que já é illustre por si, e mereceu a approvacão de V. M. I., espera que o da joven princeza, nova flor do thalamo imperial da America, que vai abrilhantar os reaes palacios da Europa, seja fonte perene de felicidade para elle, para o seu esposo, para V. M. I. e para o povo brasileiro.

O senado applaude a sabedoria com que V. M. I. continúa a manter relacões pacificas e amigaveis com as nacões estrangeiras, porque, Senhor, é nosso vital interesse conservar a paz externa; e o senado acredita que com o respeito inviolavel dos direitos dos outros povos, sustentado pela opinião de que saberemos defender os nossos, nenhuma alteracão haverá nas mesmas relacões, e o Brasil nada terá de soffrer, das perturbações que agitam algumas das republicas vizinhas.

O senado nutre a lisongeira esperança de que em breve terão termo os males que ha tantos annos pesam sobre o Rio Grande do Sul; emprezas ainda superiores são faceis a tropas que merecem de um principe justo e magnanimo o galardão de maior valia que V. M. I. podia dar a Brasileiros, reconhecendo sua constancia e bravura.

Senhor, he infelizmente incontestavel que não temos mais commercio nacional; que nossa agricultura soffre; que o estado de nossas financas é deploravel; mas tudo espera muito da mão poderosa e benefica de V. M. I., e já não é pequeno alivio a certeza de que V. M. I. conhece os males do paiz, e está resolvido a dar-lhe remedio efficaz, ainda á custa de sacrificios.

O senado tomará na devida consideracão as propostas que os ministros de V. M. I., apresentarem para melhoramento e e refórma de algumas disposições importantes de uossa legislação.

O senado reconhece com V. M. I. que a ordem e paz publica são não só a necessidade social, como tambem elemento indispensavel para o engrandecimento e prosperidade do Brasil. Elle igualmente reconhece que deve ser commum empenho do governo e das camaras o estabelecel-a sobre bases firmes, solidas e duradouras. Mas o senado crê que tão feliz resultado, quanto é possivel entre os homens, só será conseguido por leis que protejam a livre emissão do voto do paiz; pela constante attencão do governo aos reaes interesses da nação, e finalmente pela escrupulosa fidelidade as leis, apenas moderada com o prudente exercicio das altas prerogativas que a nação sabiamente contiou a sagrada pessoa de V. M. I só.

N'este empenho, Senhor, unico justo, sublime e glorioso aos olhos do mundo e da posteridade, pode V. M. I. contar sempre com todos os esforcos, com toda a coadjuvação, com toda a dedicacão do senado brasileiro.

Taes são os seus votos; taes são os seus sentimentos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1843. – Manoel Alves Branco.

Sr. – A camara dos deputados, enviando-nos á augusta presença de V. M. I., nos incumbio especialmente de protestar o amor e acatamento que ella consagra á inviolavel e sagrada pessoa de V. M. I.

Certa a camara dos deputados de quanto importa a prosperidade da dynastia imperial para a paz e grandeza do imperio, congratula-se de novo com V. M. I. pelo feliz casamento, que, unindo a augusta princeza brasileira a Senhora D. Francisca a S. A. R. o Senhor Principe de Joinville, veio estreitar os vinculos de sympathia já existentes entre o Brasil e a França.

Muito se compraz a camara dos deputados de que continuem pacificas e amigaveis nossas relações com as nações estrangeiras, e confia, que a sabedoria do governo de V. M. I. as manterá sem quebra da honra e da dignidade nacional.

A especial menção, que á V. M. I. mereceo a bravura e constancia de que nossas tropas têem dado tantas provas na provincia do Rio Grande do Sul, e que a camara dos deputados se compraz de tambem reconhecer, é inapreciavel recompensa dos servicos d'ellas, e poderosamente influirá, para que seja de prompto debellada a rebellião, que ainda desola parte d'aquella provincia. Essa rebellião é, Senhor, a principal fonte dos males que opprimem o imperio: extirpai-a é a nossa primeira necessidade. A ca-

mara confia que o governo de V. M. I. empregará para o conseg iir os convenientes meios, e lhe afiança a sua franca e leal cooperação.

A camara dos deputados acolheo, Senhor, com devia os paternaes dictames de V. M. I. sobre a necessidade de medidas legislativas que melhorem os negocios da fazenda e outros ramos da publica administração; tomará portanto na devida consideração as propostas dos ministros de V. M. I., e procurará augmentar as rendas publicas, para que ao menos supprão o deficit das despe as ordinarias e indispensaveis. Infructiferos porém serão, Senhor, nossos sacrificios se não limitármos a despeza aos objectos estrictamente necessarios e urgentes.

Está a camara dos deputados intimamente convencida de que a paz publica e a ordem são a base fundamental do engrandecimento e ventura do Brasil; será pois seo primeiro empenho firmal-as sobre solidas bases, e para o conseguir cooperará quanto n'ella couber para a manutenção da harmonia e accordo entre os poderes politicos do estado, e esforcando-se para que se realizem os melhoramentos de que o paiz precisa, cumprirá seu muito grato dever de coadjuvar a V. M. I. na gloriosa tarefa de felicitar os Brasileiros.

Camara dos Deputados, 15 de maio de 1843. – Antonio Pereira Barreto Pedroso. – Ernesto Ferreira França.

N. B. Entrou hoje em discussão na camara dos deputados o projecto da resposta a falla do throno. Fôra muito que a discussão d'esta materia fôsse julgada urgente, quando em outras sessões tem consumido tanto tempo em prejuizo dos mais vitaes interesses do Brasil.

— Votou-se na camara dos deputados no fim da semana passada o orçamento da marinha.

A proposta do governo pedio. 2.732.500$114
A camara votou............ 3.081.430$403

— O governo pedio hoje a camara licença para dispensar o Sr. deputado Cansasão, por ter de ser occupado em uma missaõ especial fóra do imperio.—Consta que o nobre deputado fôra nomeado para representar o Brasil na republica do Uruguay, e que deve immediatamente partir para Montevidéo.

— Corria tambem na camara dos deputados que o Sr. Pedro Chaves será encarregado de igual missão junto ao governo da Confederação Argentina, e que breve partirá para Buenos Ayres.

— A camara dos Srs. deputados votou a creaçaõ de uma nova provincia, que se denominará *Provincia do Amasonas* pela desmembraçaõ da comarca do Rio Negro, do Gran-Pará.

— A commissaõ respectiva deu hoje o seu parecer concedendo a dispensa, pedida pelo governo, para o Sr. deputado Cansansaõ ser empregado em uma missaõ fóra do imperio.—Uma desagradavel occurrencia teve lugar nesta discussaõ, respondendo o Sr. Carneiro da Cunha aos insultos que lhe dirigira hontem o Sr. D. José de Assis Mascarenhas: o mesmo escandalo, já tantas veses presenciado, ostentou-se hoje com maior audacia: o Sr. D. Manoel, a despeito da desapprovaçaõ geral da camara, a despeito das intimações do Sr. Presidente, e de ser repetidas veses por este e pela camara chamado á ordem, nem assim julgou dever commedir-se, como que parece campar de *incorrigivel!!* O Sr. D. Manoel, se voltar ao Rio Grande vai coberto de gloria e plenamente justificado das accusações que se lhe tem feito na tribuna!..

Alguns Srs. deputados reclamaraõ de novo do Sr. presidente a execuçaõ do regimento, lamentando que scenas taõ escandalosas continuem a acontecer, e a diminuir assim a força moral da camara que se procura redusir a circo de gladiadores... Deus queira que seja esta a ultima vez que no seio da representaçaõ nacional se representem scenas taes, condemnadas pela moralidade e pela boa educaçaõ.

Passando-se á ordem do dia—o voto de graças—o Sr. Sebastiaõ do Rego, em um discurso energico e pronunciado com o accento de uma sincera convicçaõ, que só pode produzir a probidade politica, que está longe dos calculos do egoismo, repelliu as insinuações indignas que se lhe tem feito ultimamente por parte da MAROMBA, tanto nos corredores, como fora la casa, e respondeu com toda a dignidade, principalmente ao Sr. ministro da Marinha e ao Snr. Henriques de Resende, demonstrando que o ministerio naõ está parlamentarmente organisado, naõ podendo assim satisfazer as necessidades do paiz. Entre outras cousas notou muito a proposito a reforma que Sir Robert Peel conseguiu faser no paço da rainha de Inglaterra, reforma, a que S. M. a principio se opposera, mas a que annuira para emfim poder organisar-se parlamentarmente um ministerio; concluindo que naõ havia de ser com longas discussões no voto de graças e outras semelhantes que isso havia-se de conseguir-se.

Requerido o encerramento, votou a camara por periodos a resposta á falla do throno, que foi aprovada tal qual a havia apresentado a commissaõ, tendo antes o Sr. Wanderley retirado as suas emendas.

— Corre que o Sr. Maciel Monteiro está tambem nomeado enviado extraordinario para Portugal.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Deixamos transcripto o que achamos de mais interessante nos jornaes, que nos trouce o paquete Inglez, que chegou á este porto no dia 14 e deixou o Rio á 28 do passado, e a Bahia á 7 do corrente: tanto na corte como na Bahia naõ havia occorrido novidade.

Communicados.

BISPADO DO MARANHAÕ.

A nomeação, que o governo de S. M. I. acaba de fazer do Exm. e Rm. Sr. Frei Carlos de S. José para bispo do Maranhão, alem de ser um dos innumeros actos de justiça, he ainda mais assás recomendavel, pela excellente escolha, que se dignou fazer o mesmo governo de um dos mais dignos ministros do altar, para occupar esse eminente lugar na gerarchia ecclesiastica.

O Exm. e Rm. Sr. Frei Carlos tem a honra de substituir um lugar, que fora dignamente occupado pelo Exm. seu predecessor; e a provincia do Maranhão tem a mesma honra em receber, e ver collocado na cadeira de S. Pedro um religioso, em quem se achão as qualidades, e virtudes mais eminentes, para dignamente dirigir aquella feliz, e venturosa porção do rebanho de Jezus Christo.

A pureza de sua vida immaculada, e dedicada á religião; sua candura, humildade evangelica, seu coração benigno, e compassivo; seus eminentes conhecimentos em varios ramos das sciencias humanas; em fim os excellentes attributos, que ennobrecem sua alma, sufficientemente reconhecidos pelos Pernambucanos, tiverão de ser attendiveis ao governo de S. M. I., que olhando somente para tanto merito, e virtude, se dignou destinar-lhe a mitra do Maranhão; provendo assim essa provincia de um dos melhores Pastores: onde os annos, e a sabedoria tem perpetuado a palavra, e convicção da Santa Fé de Jezus Christo.

Louvores pois sejão dados ao governo por tão digna nomeacão: parabens á provincia do Maranhão; e honra a Pernambuco, por ver mais um de seus filhos, que passando a cingir a fronte com a Tiára, tem coroado a virtude, que o orna.

Parabens aos amigos do Exm. e Rm Sr. Frei Carlos, que se regosijarão com tal noticia; e honras se facão aos saudosos Manes do venerando Tronco do Exm. e Rm. Sr. Frei Carlos, que tiverão a dita deprodusir, e dar ao mundo dois filhos tão amaveis por suas excelsas virtudes, tão justamente recompensadas pelo governo do Brasil; e mui particularmente receba o Exm. e Rm. Sr. os parabens, que cordealmente lhe dá um seu amigo o A.

Já que um da opposicão (o *Indigena* n.º 4.) concorda na necessidade do principio de estabilidade nas nossas instituicões, no que damos gracas a Deos, é mister desmacarallo, quan o arteiramente affirma, que a opposicão tem sempre seguido este principio; entretanto que o governo é que o tem destruido. Pode a opposicão de hoje em vante mudar de rumo, e retratar-se; isto ninguem o duvida: poderia mesmo querer a estabilidade das instituições politicas; mas depois, que as destruisse, para subir ao poder: tambem muita gente assim o pensa; porém que até hoje ella tenha seguido este principio, seria mais facil o demonstrar-se a quadratura do circulo. Para melhor inteligencia, buscarei um ponto mais alto, donde deva partir.

Cahio o Ministerio de 23 de julho, e sem fallarmos nos seus antecedentes, sómente tratarei de seos erros na tribuna, nos jornaes, e finalmente na forca bruta, que empregou, desde que elle, e o seo partido se converteo em opposição. Uma lei que reformasse os codigos criminal, e de processo, em sentido mais restricto, era reclamada por todo o brazileiro, que algum interesse tinha pela conservacão da tranquilidade publica, e de sua estabilidade; e isto mesmo havia reconhecido a gente da opposicão, quando governava! trata-se no corpo legislativo dessa lei por influencia do Ministerio de 23 de marco e logo grita a opposição não contra essa, ou aquella disposição da lei, que podia, mui bem, não ser boa, mas contra toda ella! «Não passe essa lei, que é iniqua; o governo por esse meio pretende aniquilar todas as garantias do cidadão; destruir mesmo a constituicão; é em fim obra do Ministerio.» E quem tal diria! ver a opposição gritar, nos recintos das camaras, contra uma lei, que não só éra reclamada pela nação, mas ella mesma havia reconhecido a sua necessidade, quando a discutio em sentido favoravel, no tempo, que dominava! E será esse facto uma prova, de que a opposicão sempre tem seguido o principio de estabilidade de nossas instituições? E não será isso uma contradição manifesta! Quem assim obra, ou não tem estabilidade nos seos principios, ou sómente quer a perturbação, e a desordem, para por esse meio achar o que pretende. Ainda mais.

Se o homem é fragil, e como tal susceptivel de errar, ninguem ha no mundo, que não careca de conselho, e tanto mais quanto é importante o negocio, que se tem de decidir. Não ha um Rei, Imperador, ou Soberano, a quem se lhe não attribua conselheiros. Nossa constituicão havia prevenido essa necessidade do homem, creando um conselho de Estado dos Anciões da Patria, que aconselhasse ao Monarca nos negocios de alta monta; mas o nosso mao fado permittio, que se aniquilasse essa instituicão salutar, por um espirito semelhante ao que domina a opposição actual. Deveria pois prevalecer por mais tempo essa falta? falta tanto mais grave quendo éra (de facto) ainda de mui tenra idade o nosso amavel Imperador, quando subio ao Trono? Nestas circunstancias entendeo o corpo legislativo, que uma lei deveria restabelecer a idéa de um conselho de Estado; e quando isto se tratava na Assembléa, eis a opposicão em campo: grita pela liberdade do Monarca; como se o Monarca fosse obrigado a governar pelos dictames do conselho, cujo voto não he deliberativo, e sómente consultivo! grita pela liberdade do Monarca; como se o Monarca decidindo qualquer cousa, por um conselho, cujo exito, sendo desfavoravel, sua inviolabilidade não estaria mais a salvo de qualquer juizo temerario de um mal intencionado! Todos os partidos hoje concordão, em que ao conselho de Estado, e não ao Sr. D. Pedro 1.º, se deve attribuir o mal da abdicacão no 7 de abril, sempre de recordacão dolorosa. Quem grita contra a instituicão de um conselho de Estado, attenta a debilidade natural do homem, e a politica, que quer a inviolabilidade do Soberano, não quer nenhuma estabilidade: não quer senão a perturbacão, e a desordem, para por esse meio achar o que pretende.

Essas duas leis, que afinal vencerão a opposição na tribuna, na sua execução tiverão de soffrer nova guerra de periodicos: mas como tem sido feita essa guerra? seria ella feita nos termos do direito, que quer, que se analizem as leis razoavelmente, *não se provocando a desobediencia* a ellas (§ 3 art. 9 do cod. crim.) Todo o mundo sabe do contrario. As provocações de desobediencia se encontravão em cada pagina desses periodicos, que antes se deverião chamar os pasquins da morte! Os argumentos virulentos da opposição na tribuna se reproduzirão: chegou-se a dizer, que S. Magestade se achava preso, e incommunicavel no seo mesmo Palacio, para que se podesse dar execução as duas leis, que se appellidavão da *escravidão do povo, e do Monarca*! Que insania! Lei que escraviza o povo, e o Monarca, sómente a opposicão a pode imaginar! E quem seria o Sr. neste caso! Os Ministros não serão parte do povo? e se o não erão, no pensar da opposicão, tendo-se demittido, agora o não são? Quem quer a estabilidade, provoca a desobediencia as leis, e ás autoridades? E será isto (segundo diz o *Indigena*) pugnar pela conservação das leis protectoras da liberdade do cidadão? será isto pugnar pela conservacão do elemento democratico, essencial á forma de governo, que havemos adoptado? E qual será a lei protectora do cidadão na linguagem do *Indigena*? «Nenhuma lei será estabelecida sem utilidade publica (§ 2 art. 179 da constituicão.)» Desta disposicão constitucional se vê, que toda a lei, propriamente dita, tem um caracter de protectora do cidadão: e quem se oppõe a execucão de qualquer lei, fóra dos casos em direito, é verdadeiramente contrario a proteccão do cidadão; é inimigo da estabilidade das instituicões, pelo máo exemplo, que dá aos de mais cidadãos; é finalmente inimigo da ordem e da paz publica. Quanto ao elemento democratico, por que diz pugnar o *Indigena*, em lugar de se conservar estavel, por semelhantes opposições, muito perderá de sua força moral, se não for inteiramente destruido. Ao poder legislativo compete fazer as leis, interpretal-as, *suspendel-as*, e revogal-as (§ 8 art. 15 da constituicão.) A opposicão, já pelos periodicos, já pelas representacões dirigidas ao executivo, pedia altamente á este a suspenção das leis do conselho, e reforma dos codigos! E será isto pugnar pela estabilidade do elemento democratico, que é entre nós a Assembléa, contra cuja autoridade provocavão a desobediencia; e mesmo pedião ao executivo se constituisse despotico, arrogando-se uma attribuicão, que sendo da mesma Assembléa, não lhe éra propria? Porque não esperarão pela reunião do elemento democratico, para então pedirem a suspenção das leis, que os offendião?! Mas a opposicão sómente queria um pretexto, quando o seo fim não era senão o desacretidar, e demittir o Ministerio, e por este meio subir ao poder; tanto assim que despersuadida dos meios da tribuna, e da imprensa, recorrera as vias de facto! Os homens do rompimento de S. Paulo, e Minas erão os mesmos da opposição; sua linguagem na persuasão dos incautos, que os seguirão no seo crime, era a mesma, que a da tribuna, e dos jornaes. *Representavão, com as armas na mão*, as suspenções das leis, e a demissão do Ministerio; sim, do Ministerio! entretanto, que por similhantes exigencias, e, por este mesmo modo, foi que aconteceo o 7 de abril; a abdicacão, que aliás, todos hoje lamentão! Seria isto conforme ao artigo 112 do codigo criminal, que não julga sedicão o ajuntamento do povo desarmado, e em ordem, para o fim de representar as injustiças e vexações, e o máo procedimento dos empregados publicos? O Barão de Caxias esteve em termos de perder a acção, que ganhou em Santa Luzia, entre centenares de mortos, de parte a parte!... Este facto explica bem o desarmamento, e moderação, em que se achavão os peticionarios opposicionistas! Então, é isto seguir a estabilidade das instituições do Paiz? Quem obrou em regra? a opposição, que representava com as armas na mão, ou o governo, que a subjugou pela força, que lhe dá a lei, para garantir ao povo a ordem, e a paz! Parece-me ja estar ouvindo: a opposição de Pernambuco nada tem com estes factos; ella teve o seo nascimento depois de tudo isto acontecido.

Sim, quando isto assim fosse, a opposição de Pernambuco tem seguido o mesmo trilho; quanto mais que ella é irmã gemea de todas as opposições do Imperio, que se levantarão, com a queda do Gabinette de 23 de julho No Ceará, na Parahiba, em Pernambuco, e na Bahia, pelo rompimento de S. Paulo, e Minas, os presidentes dessas Provincias, a não serem tão previdentes, terião de combater a facção no campo; e assim tiverão de abaffar conspirações, cujos indiciados hoje são os mesmos, que figurão na opposição intitulada, a joven. Talvez o *Indigena*, e alguem mais sejão modernos na opposição; isto não destróe o principio de sua responsabilidade pelos factos anteriores de seos correligionarios: até porque, se hoje é que são da opposição, é que ja antes o erão, mas que sómente agora, é que se declararão em campo; e isto por estrategia politica, como para inculcar, de que a opposição tem tido augmento de força. As simpatias, que se manifestarão pelos *martires* da opposição da Côrte, quando aqui tocarão alguns de seos membros, vindos de Portugal, explica bellamente quanto a opposição de Pernambuco é homogenea com a opposicão da Côrte! Na Côrte se gritava, e se gritava caia o Ministerio, para subirem os homens da opposição! Em Pernambuco se gritava, e se grita, caia o Presidente, para subirem os homens da opposicão. Isto é que é estabilidade, o mais é destruil-a.

Corres ondencia.

Srs. Redactores.

Movido unicamente do amor da verdade, não posso deixar de fazer patentes as falsidades, que constituem todo o cabedal da tão mal alinhavada, quanto calumniosa correspondencia do Senhor — Inimigo das injustiças — inserta no Diario novo n. 124. Ou este senhor tem exacta noticia dos factos, que refere, e de proposito os arranja a seu geito, la para os seus fins; e em tal caso não pode fugir á censura de calumniador: ou está muito mal informado acerca dos mesmos factos; e n'este caso commetteu sem duvida uma gravissima inprudencia; imprudencia, da qual o não pode relevar nem a mesma «imprehenção» (he do senhor correspondente) que fez na pessoa do «ancião de ar nobre, e respeitavel, não obstante a sua idade avancada,» (E «por acaso» será proprio da idade avancada ser ignobil e desprezivel?) e de «fisionomia grave, posto que atractiva. (E então, o atractivo he opposto á gravidade?) Imprudencia, que, sendo censuravel em outro qualquer, muito mais reprehensivel se torna em uma pessoa de tão escrupuloso melindre como o Senhor — Inimigo das injusticas; pois que tendo perguntado ao seu interprete «se conhecia o varão, que contemplava, (isto he, o varão, que estava em contemplação) depois deste lhe responder com a pergunta «não conhece por acaso o conego Luiz José?» o Senhor Inimigo das injustiças não póde conter-se, e deixar de interromper o interprete, que proseguia no seu aranzel, para lhe pedir, como elle mesmo diz, «desculpa d'esta falta.» Mas vamos ao que importa. Começão as falsidades, de que a correspondencia está inçada, pela inculpada perseguição feita por S. Ex. Rm. ao Vigario Luiz José. Muito embora seja elle, como lembra o Senhor Inimigo, um dos patriotas de 17, tenha embora 35 annos de servico, sejão quaes forem as suas qualidades, tudo isto he bem sabido, bem conhecido, e bem avaliado; mas nada d'isto, nem tudo isto junto pode desculpar o arbitrio e despotismo, com que o senhor vigario Luiz José tratou o seu legitimo coadjuctor, o seu irmão no sacerdocio,

o seu companheiro no officio parochial, passando a nomear outro coadjuctor sem lhe dar nem a mais leve satisfacão, despedindo-o por este modo com o des brimento, com que se não despede nem um simples criado de servir; e isto dentro do prazo, pelo qual lhe tinha sido prorogada a provisão com que servia! Pondere agora o Senhor Inimigo das injustiças, e pondere bem, este procedimento, julgue quanto elle tem de « patriotico, » e sem se inflamar, como diz que se inflamou pelo que appellida « injusto procedimento do Senhor Bispo, » mas, com todo o socego de animo, resolva em sua consciencia qual seria n'esta conjunctura o seu procedimento á vista do procedimento do grave ancião, cuja causa se metteu a advogar. Qualquer que seja porem a resolução do Senhor Inimigo, o certo he que S. Ex. Rm. n'este caso não fez mais do que occorrer, como era do seu restricto dever, a o arbitrio e despotismo do parocho, cassando a provisão do pretendido coadjutor ob-e subrepeticiamente abtida; por isso que abusando-se da boa fé do Rm. provisor, não se lhe declarou que a provisão do legitimo coadjutor tinha sido prorogada; e ao reparo que elle fez da nomeacão de novo coadjutor, desprezado o antigo, satisfez-se com a evasiva de que este não queria continuar a servir! Cassada a provisão do incompetentemente nomeado, passou S. Ex. Rm. a mandar passar nova provisão ao «esbulhado.» E que outro deveria ser o procedimento do Exm. prelado? De que outra maneira poderia occorrer-se a « tamanho arbitrio» como o praticado pelo parocho, que tão mal interpretou o direito de nomear coadjutor; direito de que incontestavelmente abusou; direito que alias se lhe não negou, querendo-se unicamente que uzasse d'elle dentro dos limites, que lhe são assignados? Pouco importou porem ao parocho, e ao seu nomeado esta indis ensavel, e prudente medida; pois que em grave desprezo d'ella nenhuma duvida tiverão aquelle em encarregar este de funcções parochiaes, e este em as exercitar sem legitima autorisação. D'aqui (e não do « simples facto » de o querer o vigario para seu coadjutor, como diz o Senhor Inimigo.) D'aqui resultou a suspensão do segundo, que ambos conspirárão em tratar com o ultimo desprezo, obstinando-se em continuar o primeiro a incumbir, e o segundo a exercer actos parochiaes, a despeito da irregularidade, em que este incorria. Tal foi o procedimento com que estes dois ministros do altar escandaliz rão uma inteira cidade, á face da qual, fazendo gala do sambenito, se atreverão a commetter um excesso, de que ella pela vez primeira foi testemunha, e que praza a Deos não torne mais a testemunhar! Apezar disto não he meu intento contestar, nem as « boas qualidades » attribuidas a um, nem o inculcado « procedimento sempre louvavel » que se quer que o outro tenha; mas só direi, e com razão direi, que com a formal desobediencia ás ordens do legitimo superior, e com o publico despreso das penas ecclesiasticas ja mais essas qualidades, e esse procedimento poderão compadecer-se. Causa porem a maior estranhe a, que sendo o Senhor - Inimigo das injusticas — tão escrupuloso, quando se trata do Senhor Luiz José, que até reputou uma « falta » o não ter conhecimento d'elle, e chegou a pedir desculpa « d'esta falta; » tratando do padre Menezes, nenhuma duvida, nenhum escrupulo tenha em ferir gravemente a sua reputação, accusando-o de ter abusado do « caracter sacerdotal, e da subordinaç o a seu vigario.» E será o Senhor — Inimigo — capaz de provar est s imputacões? Não; e bem certo estou de que, pelo contrario, se assim lhe fosse necessario, o senhor padre Menezes facilmente podia provar com o testemunho publico, que verdadeiramente tem tido um « procedimento sempre louvavel.» E em que consiste a pretendida protecção de S. Ex. Rm. a favor d'este padre? Eu o digo: em gozar simplesmente o titulo de um emprego, de cujo exercicio o tem privado a mais escandalosa injustica; titulo que as ircunstancias imperiosamente exigi o que lhe fosse conferido, e que só pelos inimigos da justiça pode ser attribuido a protecção. Mas não admira, que o Senhor — Inimigo das injustiças — a tanto se attreva, quando teve a impavidez de inventar um « recurso ja interposto » asseverando, que S. Ex. Rm. o occultou na occazião de responder, e que não o quiz entregar, « resistindo a dous despachos do Exm. Chanceller da relação.» Parece incrivel, que haja animo para levar a calumnia a um tão subido ponto! Cumpre pois pulverizal-a, e affirmar com a ingenua lingoagem da verdade, que tudo quanto houve a respeito de — Recurso — foi um requerimento dirigido ao Exm prelado, a fim de se interpor o recurso, requerimento, que teve por despacho, que se declarassem as causas por que se pretendia interpor o recurso; e uma replica, na qual, em lugar de satisfazer-se o despacho, só se tratou de o analysar, e que por isso não podia ter outro deferimento, que não fosse o exigir-se o cumprimento do primeiro despacho Nunca porem se executou isto, e lá por uma certa jurisprudencia nova, entendeu-se, que se devia aproveitar o ensejo do processo de desobediencia, a que se estava procedendo, para se interpor o recurso perante o Rm. vigario geral; mas este legalmente o denegou, e por isso he evidente, que nunca tal recurso passou de incompetentemente intentado. Como pois se ousou dal-o ao publico como interposto e occultado? Com a mesma animosidade, com que contra as leis do decoro, e da decencia publica, sem nenhum reparo se ousou injuriar pelo prelo o Exm. Senhor Bispo Diocesano com os affrontosos epithetos de vingativo, desobediente ás leis do paiz, despotico, e pouco digno de reger o clero brasileiro!!! Mas ainda bem, que o Exm. prelado generosamente saberá perdoar essas indignas affrontas, na consideração de que os desvarios de um ou outro individuo em particular nada podem derogar nos sentimentos de amor e respeito, que pelas virtudes, que o ennobrecem, os seus doceis diocesanos, em geral, de coração lhe consagrão.

Alem de esclarecerem o publico, com a inserção d'estas linhas, farão os Senhores Redactores grande obsequio á

Seu attento Venerador
O Amigo da Verdade.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 14.......... 3:613$011

Descarregão hoje 16.

Brigue — *Eredano* — differentes generos.
Brigue — *Rolla* — canos de ferro.
Brigue — *Tarujo* — differentes generos.
Barca — *Bette* — genebra, e queijos.
Brigue — *Janes & Elster* — farinha, e carvão.
Brigue — *Maypo* — bacalhão.

RIO DE JANEIRO.

Cambios no dia 26 de maio.

Preços da ultima hora da tarde.

Cambios sobre	Londres.....		25 ¼ a 25 ½
»	»	Paris.......	370 a 373
»	»	Hamburgo...	700.
Metaes.	Dobrões hespanhoes.		32$000.
»	»	da patria....	32,000
»	Pezos hespanhoes...		1$990 a 2,000
»	»	da patria....	1$970.
»	Peças de 6$400 velhas		16,900 a 16,950
»	» de »	novas	16,500.
»	Moedas de 4$000...		9$350.
»	Prata		107
Apolices de 6 por cento.....			72 ½

Dos preços correntes do Rio de Janeiro, chegados hontem, extrahimos os seguintes por nos parecerem merecer maior attenção.

Azeite doce do Med.	2,000 a	2,100	o g.
« de Port.	260,000 a	270,000	pipa.
« de peixe....	1,000		o g.
Carvão de p. graudo	13,000		tonel.
« miudo.	15,500		«
Cera b. de Angola..	1,080		a lib.
« amarela «	1,040		«
Chumbo em barra..	11,500		o qq.
« em lençol.	14,000		«
Erva doce.	6,000		a @.
Estanho em verg...	430		a lib.
Farinha de trigo..	17,000 a	18,000	a bar.
Ferro da suec. em b.	7,000 a	7,200	o qq.
« « em v.	10,000 a	10,500	o dito.
Folha de Flandres..	23,500		caixa.
Lonas da Russia l...	30,000 a	36,000	a pessa
Manteiga ingleza..	470		a lib.
« franceza.	460 a	470	«
Massas sortidas....	6,000		a @.
Passas muscatel...	1,800		a caixa
Pimenta da India..	190		a lib.
Polvora fina Ing...	470		a lib.
Queijo flamengo...	1,230		um.
Retroz sortido....	8,000 a	12,000	a lib.
Sabão inglez......	115		a lib.
« do Medit...	200		«
Sal............	440 a	460	o alq.
Vinagre........	30,000 a	60,000	a pipa.
Vinho de Lisboa...	70,000 a	90,000	«
« « sup.	145,000 a	160,000	«
« « b..	120,000		«
« de Malaga ..	105,000		«
« Catalão....	100,000		«
« Cette......	106,000 a	108,000	«
« Champanhe.	15,000 a	18,000	a duzia
« Muscatel....	5,000		«
Café superior.....	3,300 a	3,500	a @.
« 1ª qualid. boa.	2,900 a	3,100	«
« 1ª « ord.	2,700 a	2,800	«
« 2ª « boa.	2,500 a	2,600	«
« 2ª « ord.	2,200 a	2,300	«
Carne seca do R. G.	1,800 a	2,500	«
Couros do Rio G. .	175 a	180	a lib.
Ipecacuanha......	440 a	500	a lib.
Jacaranda 1ª qual	150,000 a	300,000	a duzia
« 2ª dita.	60,000 a	120,000	»
Meios de sola.....	3,000		um.
Milho.........	1,900 a	2,500	o sacco
Tabaco Macpendim	4,000 a	5,000	a @.
Vaquetas de Pern..	1,600 a	2,000	uma.

BAHIA.

CAMBIOS. — 5 *de junho de* 1843.

Londres............	25 d. p. 1$000.
Franca............	350 rs. o franco.
Lisboa............	100 p. c.
Rio de Janeiro.......	ao par.
Provincias do Norte...	idem.
Dobrões hespanhoes...	31$000 a 31$500.
» Mexicanos...	30$500 a 31$000.
Pecas de 6$400......	15$800 a 16$000.
Moedas de 4$000.....	8$800 a 9$000.
Pezos hespanhoes.....	100 p. c.
Prata cunhada.......	100 p. c.

IMPORTACAÕ.

Josefina & Emilia, brigue portuguez, vindo da Figueira, entrado no corrente mez, consignado a Thomaz de Aquino Fonceca, manifestou o seguinte:

163 pipas 6 meias ditas e 60 barris com vinho: ao consignatario.

1 pipa 13 meias ditas 1 quartola com azeite de oliveira, 5 pipas vinho; ao capitão.

4 caixas com marmelada; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

1 embrulho ignora-se; ao Dr. Antonio de Araujo Ferreira Lima Jacobina.

Resumo da exportacão da provincia de Pernambuco para fora do imperio no mez de maio do corrente anno: a saber.

Algodão saccas	2,425	com 13,120 @ 29 lib.
Assucar caixas	4,102	com 325,599 @ 22 lib.
feixos	503	
bar.cas	10,944	
saccos	4,608	
Agoardente pipas	40	com 7,511 canad.
barris	15	
Couros salgados...........	9,002	
Chifres...............	2,100	
Cobre velho............	963 lib.	
Doces................	848 lib.	
Farinha de mandioca.......	1,882 alq.	
Páo Brazil.............	2,800 qq.	
Pelles miudas...........	996	
Prata velha.............	2,210 oncas.	
Sola e vaqueta..........	6,183 meios.	
Taboas...............	228	
Moeda............. Rs.	24:539$620	
Generos miudos e gasto......	1:807$125	
Valor da exportação........	792:885$724	
Dito dos direitos..........	95:969$814	

Sahirão 26 embarcações, sendo 2 brazileiras, 2 portuguezas, 8 britanicas, 1 franceza, 1 americana, 3 austriacas, 1 hespanhola, 1 hamburgueza, 1 belga, 1 sarda, 1 sueca, 1 noruega, 1 prussiana, e 2 dinamarquezas; tripuladas por 311 pessoas, contendo 7567 toneladas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 13.

Terra Nova; 34 dias, brigue inglez *Maypo*, de 173 toneladas, capitão Roberto Fulton, equipagem 11, carga bacalhão: a Latham & Hibbert.

Figueira: 39 dias, brigue portuguez *Josefina & Emilia*, de 156 tone adas, capitão Isidro Ayres de Souza, equipagem 15, carga vinho: a Thomaz de Aquino Fonceca.

Observação.

Entrou o vapor inglez (de guerra) *Growler*, commandante Claudeck Buckle, anda crusando.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool; barca ingleza *Nightingale*, capitão Thomaz Hunter, carga assucar, algodão e couros.

Trieste; galera austriaca *Fideli*, capitão Bartholomeu Gavaqui, carga assucar.

Rotterdam; brigue austriaco *Lossemburg*, capitão Lucio Consulich, carga assucar.

Lisboa; brigue portuguez *Josephina*, capitão Paulo Antonio da Rocha, carga assucar, e &c.

Maranhão; patacho brazileiro *Maria Luiza*, capitão José Rodrigues Freire, carga diversos generos.

Editaes.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico que em virtude da lei perante a mesma thesouraria se hão de arrematar por tempo de 3 annos a contar do 1.º de julho do presente, em hasta publica a quem por menos fizer, nos dias 19, 20, e 22 de janeiro proximo vindouro pelas 11 horas da manhãa, as illuminacões da cidade de Olinda, e da povoação dos Affogados, avaliado o fornecimento diario de cada um dos lampiões da de Olinda em 144 rs., e da dos Affogados em 195 rs.

As pessoas que se proposerem a estas arrematacões comparecão na salla das sessões da mesma thesouraria nos dias acima indicados munidas de fiadores idoneos, e competentemente habilitadas. Secretaria das rendas provinciaes de Pernambuco 10 de maio de 1843.

O secretario
Luiz da Costa Portocarreiro.

Declarações.

=A administracão dos estabelecimentos de caridade, manda fazer publico, que a 3.ª, e ultima praca da renda das casas já annunciadas, he no dia 16 do corrente pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões; e de novo faz certo aos inquilinos cujo pagamento não esteja em dia, que não serão recebidos seus lancos. Sala das sessões d'administracão dos estabelecimentos de caridade 9 de junho de 1843. — O escripturario, *F. A. Cavalcanti Cousseiro.*

Loteria do theatro.

—As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 20 do corrente junho, fiquem ou não bilhetes por vender, e o restante dos mesmos achão-se á venda nos lugares já annunciados, e tambem na loja do Sr. Guerra, na rua Nova n. 11.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.º 54.

Sahio hoje, à luz, e vende-se no lugar do costume. Contem o seguinte:

No estado social se deve buscar o triumpho da rasão sobre o imperio das paixões.
Traduccão da Genealogia do Nazareno.
Carta do Careca ao Calvo.
Carta do Calvo ao Careca.
2.ª Viola de Lereno, &c.

SOCIEDADE — PHILO-DRAMATICA. —
(OUTR'ORA NATALENSE.)

O Primeiro secretario convida aos Srs. socios para sessão extraordinaria hoje (16) pelas seis e meia horas da tarde.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andão infalivelmente no dia 16 do corrente; fiquem ou não bilhetes; e o restante acha-se á venda nos lugares do costume.

—Aluga-se a loja do sobrado sito na esquina da ruo do Amorim; trata-se na rua do Queimado loja n. 9.

—Preciza-se de um official de marcineiro; no atterro da Boa-vista n. 3.

—A pessoa que no Diario de 14 do corrente mez annunciou para vender um sobradinho de um andar, que rende mensalmente dezasseis mil reis, dirija-se ao 1.º andar desta Typographia, que se lhe dirá quem o quer comprar.

– Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de venda, ou de outra qualquer occupação, o qual tem bastante pratica; quem do seo prestimo se quizer utilizar, dirija-se ao largo da Ribereira de S. Antonio n.º 3.

= Joaquim Antonio de Aguiar; retira-se para Portugal.

– Arrenda-se um sitio no lugar dos Remedios, com excellente casa de pedra e cal, com grandes commodos para crescida familia, com 40 e tantos pés de coqueiros dando fructo, agoa de beber em cacimba, com boas terras para plantar, e para vaccas de leite; a tractar nas 5 Pontas n. 62.

– O advogado Jacinto Moreira Severiano da Cunha, ouve a quem quiser de seo prestimo se servir, das 9 as 4 horas e meia da tarde; no seo escriptorio na travessa da rua do Rozario para o Queimado n.º 1, primeiro andar.

— A pessoa que quer vender um sobradinho, recebendo 1 conto de reis avista, sendo em rua publica, e querendo hypotecal-o pela mesma quantia, ficando o premio pelo aluguel; dirija-se a praia de S. Rita n. 31.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Bella, outr'ora Florentina nova, com 2 sallas, 3 quartos, cosinha fora, quintal e cacimba; a fallar na mesma rua na ultima casa lado do nascente.

= Joaquim Alves de Couto, subdito Portuguez, retira-se para Portugal.

= Um rapaz brasileiro, que sabe ler, escrever e contar, sem familia, e livre de guarda nacional, tendo ja alguma pratica de caixeiro, se offerece para qualquer arrumação que, se lhe offerecer, dando fiador a sua conducta; quem de seu prestimo se quiser utilisar annuncie, ou dirija-se a rua do Cabugà, loja de relojoeiro n. 3, e 7.

— Aluga-se um sitio com casa na povoação da Boa-viagem, contendo o mesmo 300 pez de coqueiros, e outras fructeiras de differentes qualidades, e uma canôa que pega 1300 tijolos de alvenaria; na rua do Qneimado n. 57.

— Quem quizer comprar uma botica na rua da Cadeia do Recife; dirija-se a rua do Cabugà n. 11.

= Na padaria da rua da Senzala velha, n. 98, se fabrica o afamado pão de folha, feito da melhor farinha que existe; assim como bolaxa de primeira qualidade.

= Precisa-se alugar um bom negro, que seja perito em massas tanto de pão como de bolaxa; assim como tambem vendem-se barricas e meias ditas de farinha de trigo: na rua da Senzala velha, padaria n. 98.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praca, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preco como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundicões de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

— Muito se tem fallado do sistema Homeopathico, do sistema de Broussais, e de outros muitos mil differentes; pouco portanto se tem dito do mais essencial, os evacumantes, que ninguem pode negar serem nos climas calidos absolutamente necessarios, e sobretudo quando existe a difficuldade de fazer observar aos ou dotes a diéta necessaria e rigoroza, que pede a Homeopathica e pratica regular, &c. Somos geralmente acostumados a comer muito mais do que he necessario para o nosso sustento; o resultado he flatos, indigestões, e inflamarções nos figados, &c. Para remover e impedir estes incommodos, nada he mais prompto, que um purgante saudavel, que não constipa os intestinos, e que augmenta as differentes seccreções.

O publico achará nas Pilulas vegetaes do Dr. Brandreth e na Medicina Popular Americana, estas propriedades, que produzem seu effeito, sem dores e incommodo algum, não he nessario dieta alguma, e pode-se tractar dos seus negocios no mesmo dia em que se tomar.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

— Precisa-se de um primeiro andar de um sobrado, ou uma casa terrea, preferindo-se nas principaes ruas do bairro de S. Antonio, e que seu aluguel não exceda a 10,000 rs.; quem tiver annuncie ou dirija-se a rua de S. Rita, n. 27.

— Aluga-se uma meia-agoa na rua da Alegria, n. 7, no Bairro da Boa-vista; quem a pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, n. 37.

— Quem precisar de alugar um escravo bastante possante, preferindo-se aluga-lo para andar com taboleiro de fazendas, na companhia de pessoa branca, ou mesmo para trabalho em algum armazem, dirija-se a rua Direita n. 100.

— Continua-se a dar dinheiro a premio; no patio do Paraiso, sobrado n. 8, segundo andar, de um hora as 3 da tarde.

— A senbora D. Maria Arcanja Ribeiro de Mello, mana do Sr. Roma, queira dirigir-se a rua de Hortas, n. 48, segundo andar para receber uma carta e uma encomenda; na mesma vendem-se 14 barris de 5 em pipa.

— Precisa-se de um portuguez, que se disponha a trabalhar em servico de carroça, tratar de cavallos, e o mais que precisar a respeito; na rua Nova, loja n. 58.

— Deseja-se fallar com Sr. Joaquim Lopes da Silva, a negocio de seu interesse, por isso annuncie sua morada.

— Quem por ventura tiver o testamento, ou codicillo do defunto João Paes Barreto, o velho, feito em 2 de Janeiro do anno de 1617, e que se ache em instrumento publico, queira annunciar para se lhe fallar; o dito codicillo se achava lancado nas notas do tabelião, que foi de Olinda, Paulo de Souza: ainda no anno de 1623 se passou certidão do mesmo codicillo, a requerimento de Christovão Paes, filho do dito João Paes. Nesse codicillo legou elle uma legua de terreas de canas a Sancta casa da Misericordia de Olinda, no lugar do Arequindás, ou Arequidás em Unna. Roga-se com instancia essa noticia, que se agradecerá.

—No dia 11 do corrente foi chamado um escravo de nome Lucas, baixo, barbado e bechigoso, nação Quiçamá, indo buscar agoa á canoa do Sr. Chalaça, as 6 horas da manhã, o qual largou a caneca ao pé da canoa, e seguio o dito Snr.; roga se a pessoa, que fez esse jogo de escondida, o queira mandar para seu senhor, que he Vicente Jos de Brito.

— Na rua Direita, sobrado de um andar ao pé de dous de varandas de ferro douradas n. 33, se fazem bolos chamados de S. João, de differentes qualidades, tanto em gosto como em feitio, enfeitados com capelas e ramos de alfinim, e o mesmo S. João de alfinim, e tambem se fazem bolos para chá, e bandeijas enfeitadas do melhor gosto possivel.

— A pessoa, que aununciou querer comprar um quartão, que não tenha achaques, nem seja velho, dirija-se ao atterro da Boa-vista, n. 17.

— Precisa-se do um caixeiro, que escreva bem, e sirva para a rua; para uma loja de fazendas; annuncie.

= Francisco Fernandes Thomaz, retira-se para Lisboa a tratar de sua saude, ficando o seu estabelecimento no mesmo giro, e por seus bastantes procuradores os Srs. Vicente Alves de Souza Carvalho, e Antonio Coelho de Mello, a pessoa que se julgar seu credor apresente suas contas para serem pagas.

— A pessoa a quem for offerecido um marco de peso de 4 libras, quebrado e faltando-lhe a tampa, queira leva-lo a rua do Collegio, n. 6, que receberá o vallor delle.

— Precisa se alugar um sobrado, ou casa terrea, que tenha bons commodos, no bairro da Boa-vista: na rua estreita do Rozario, n. 31, terceiro andar.

— Precisa-se de uma preta, que tenha bom leite para criar; na rua do Rangel, n. 5.

— O Sr. Antonio de Locio e Sibles, dirija-se a rua da Gloria, n. 73 para se lhe entregar uma carta vinda do Aracaty.

— Achou-se um recibo passado em uma conta pertencente ao Sr. Salvador Pereira Braga, passado pelo Sr. Matheus Austins & Companhia; na rua de Agoas verdes, n. 42.

— José Joaquim de Castro mestre alfaiate avisa aos seus freguezes, que mudou-se da rua da Madre de Deos para a rua da Cruz, n. 57; e precisa de alguns officiaes para o mesmo officio.

— Felicianno Pinto de Vasconsellos faz sciente ao publico, que apparecerão na propriedade Amboli, junto ao Canxagá, duas vaccas e uma cria, dentro das lavouras; quem se achar com direito as mesmas, pode dirigir-se ao dito lugar, que dando os signaes, ferro, e pagando as despezas, que se tem feito, lhe serão entregues.

— Offerece-se um homem, que tem bastante pratica de destilar agoardente, por ter sido empregado neste mesmo ramo em engenhos nesta provincia; quaesquer Sr. de engenho, que de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Nova, n. 33.

— Fernando Francisco Fucker faz sciente a quem se julgue seu credor, de lhe apresentar suas contas no praso de 20 dias da data deste em vante, para serem pagas.

— João Lins Gonçalves Vianna, subdito Portuguez, retira-se para fora desta provincia, com sua familia, levando em sua companhia Manoel Ignacio da Costa Junior, tambem subdito Portuguez.

— Arrenda-se um bom sitio em Bibiribe, com muitas fruteiras, grande casa, bom banho atraz da casa, e outras commodidades, que avista dos pretendentes se farão ver; na rua Nova, armazem n. 67.

— Aluga-se um bom escravo cozinheiro, moço e diligente para qualquer serviço; na rua Nova, armazem n. 67.

= Antonio Augusto de Abreu Moura, retira-se para a Bahia.

— Precisa-se de um caixeiro, que se proponha a vender fazendas pelas ruas; na rua de Agoas verdes, sobrado n. 66.

— Precisa-se de uma ama, que cozinhe, e engomme, e faca alguma costura para uma casa de pequena familia; annuncie.

= Na entrada da rua do Rangel do lado direito a primeira escada no primeiro andar, se encaderna todas as qualidades de livros da maneira, que se desejar, com toda a perfeição, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Arrenda-se nos Affogados o sitio chamado Piranga, muito grande, e com bastantes arvoredos de fruto, e muito terreno para plantações, e bons cercados para vaccas de leite; quem o pretender dirija-se a rua do Queimado, n. 6.

— Manoel José Vianna, comprou no dia 7 do corrente ao Sr. Manoel Carneiro Leal, morador na rua Nova, uma escrava de nome Benedicta de nação Angola, de idade de 22 annos.

Compras.

—Compra-se a obra de Moral por Cimiliatis; na rua Nova, armazem n. 67.

— Comprão-se escravos ladinos, que sirvão para o trabalho de engenho, e que tenhão mois de 20 annos; na rua estreita do Rozario n. 31, terceiro andar.

— Compra-se a obra de Moral, nova, ou usada, pelo Exm. Bispo do Rio de Janeiro; no atterro da Boa-vista, n. 30.

— Compra-se uma fateixa com corrente de ferro, estando em bom uso, para canoa de milheiro; na travessa do Queimado, n. 3.

— Comprão-se escravos pardos de 15 annos; na loja da viuva do Burgos.

— Comprão-se duas pedra de cantaria de Lisboa, para porta do tamanho ordinario: na rua do Cabugá, n. 6.

Vendas.

— Na praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8, vendem-se livros de sortes de 3 qualidades differentes, para o divertimento da noite de S. João.

— Vendem-se o Panorama encadernado, de 1841, cartas de Heloisa e Abailard, Estevinho Gonçalves, as mãis rivaes, ou a calumnia, e o Moseo Pittoresco; na rua do Rangel n. 81.

— Vende-se uma venda na rua do Caldereiro, esquina que volta para a marè, com muito poucos fundos; na praça da Boa-vista, n. 14, adverte-se que he muito boa para vender para terra.

— Vendem-se superiores vinhos engarrafados da Madeira secca, Malvasia, e Bucellas de 1832; na rua da Cadeia do Recife, n. 37.

= Vende-se um engenho de moderna invenção, para moer milho, com todos os pertences e machinismo moderno para trabalhar com um cavallo; na rua da Cadeia do Recife, n. 37.

= Vendem-se duas camas de armacão, sendo uma de angico, e outra de jacarandá, nova, rica, e com cupula; na rua da Cadeia do Recife n. 37.

= Vendem-se repertorio alphabetico das leis do Brasil promulgadas desde 1829 até o fim do anno de 1840, dos decretos, instrucções, regulamentos, avisos, portarias, ordens, circulares, e officios expedidos pelo poder executivo, para execucão dellas, em continuacão ao repertorio geral de Manoel Fernandes Thomaz, e o Indice alphabetico do Bacharel Alberto Antonio de Moraes e Carvalho; Por..., advogado Brasileiro; na rua da Cadeia do Recife, n. 37.

= Vendem-se 14 passaros de differentes qualidades, todos manços, e bons cantadores, com suas competentes gaiolas; assim como 3 quartolas arquiadas de páos, e uma porcão de barris e barricas de differentes qualidades, e uma armacão de venda com seus pertences: na rua das Trincheiras, n. 34.

— Vende-se ou troca-se uma casa terrea na Cidade de Olinda, rua do Amparo n. 16, com muitos commodos, por outra nesta praça; na rua de Agoas verdes, n. 42.

— Vende-se o sobrado da rua do Amorim, n. 29; a tratar na rua do Nogueira, n. 13.

— Vende-se taboados de pinho a 40 rs. o pé, de todas as larguras e comprimento, para se fechar contas; atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheos.

— Vende-se uma porcão de sedro serrado em forro reforcado; no armazem de materiaes e madeiras da praia do Caldereiro, n. 6.

= Vende-se sal do Assú muito alvo, a bordo do hiate Flor de Larangeiras; trata-se na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 37.

= Vende-se uma balanca grande propria para armazem de assucar; na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, n. 37.

— Vendem-se os seguintes livros; Orlando Amoroso, historia fabulosa em 3 volumes, e a nobre Venesiana, 1 v., por preço commodo; na travessa do Rozario, n. 3.

— Vendem-se uma preta de 22 annos, engomma, e cozinha mui bem; duas negrinhas e uma mulatinha de 12 annos; uma preta perfeita costureira, faz lavarinto, engomma, e borda de susto; um moleque de 14 annos; e uma preta com uma cria de 3 annos; na rua do Fogo ao pe do Rozario, n. 8.

= No deposito de chocolate na praça da Independencia, n. 39, continua-se a vender chocolate feito no mez passado, sendo em libra do de ferreo a 1000 rs, de baunilha a 640, e de saude a 400 rs.

— Vende-se para fora da provincia, ou mesmo para algum engenho um negro moço, e bastante robusto: na rua do Queimado, n. 31, primeiro andar.

— Vendem-se 3 barras de prata, com 188 oitavas, por preço commodo: na rua do Queimado n. 5.

— Vende-se uma negra de nação Benguella, de 26 annos, cozinba, lava, e engomma; na rua da Assumpção, n. 60 ao pé do nicho do Noia.

— Vendem-se garrafas de semente de coentro, muito nova, a 320 cada garrafa: na venda da esquina do sobrado amarello; defronte da Matriz da Boa-vista.

— Na loja do barateiro na pracinha do Livramento, n 53, vendem-se bicos da largura de 3 dedos a 140 e 160 a vara, abotuaduras de massa a 320, e amarellas a 400 rs., luvas de camurça amarella a 280, talheres finos a 3600 a duzia, transelim de burracha grossos a 160 e 200 rs., colxetes a 800 rs. a duzia, e 80 rs. a caixa, thesourinhas com algum principio de ferrugem a 100 rs., e limpas a 200 rs., ditas muito finas douradas a 400 e 500 rs., e a duzia da-se mais em conta, linhas de marcar mnito finas, ditas de miada de todas as cores, ditas para bordar, sabonetes finos a 200 rs., ditos da porcelana com caixa de louca a 500 rs. botões de metaes a 80 rs. a duzia, pennas de escrever a 480 o cento, cordão para vestido a 20 rs. a peça, meias de laia para homem a 800 rs. o par, ditas de algodão muito finas a 280, ditas para meninas de todos os tamanhos, tinteiros de vidro lapidados a 480, agoa de flor de laranja, a 800 rs., canivetes de aparar pennas a 280 e 32o, brincos de filagrana muito bem feitos, escovas para cabello, e chapeo, papel almaço em meias resmas, e de peso a 2500 e 3000 rs., ditos de todas as cores, e um bom sortimento de retroz do melhor que tem apparecido, tudo muito em conta e com amostras francas a contento dos compradores.

= Vendem-se superiores canivetes finos com mola, que metendo-se a penna sahe perfeitamente aparada; na rua do Cabugá, loja de miudezas junto do Sr. Bandeira.

= Vende-se muito boa farinha de mandioca a 1200 o alqueire da medida nova; a borda da lancha Bom Jesus dos Navegantes, que está fundeada defronte da escadinha do caes do Collegio, aonde poderão chamar o bote a qualquer hora.

— Vendem-se manteiga ingleza a 800, e franceza a 640, e de tempero a 240, chá isson a 2560, caixões com doce de goiaba grandes e pequenos, vinho branco de Lisboa engarrafado e de feitoria a 900 rs. a garrafa, e outros muitos generos por preço commodo: na rua larga do Rozario, n. 52.

= Vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria do theatro, que corre impreterivelmente no dia 20 do corrente: na loja da viuva de Burgos.

= Vendem-se chitas finas em retalho a 120 e 160 o covado: na rua do Queimado, loja de Carioca & Sette, n. 25.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armacão, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Succia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J Beranger, n. 14

Escravos fugidos.

= No dia 9 do corrente sendo mandado a recado de seu senhor, o pardo Joaquim, não voltou mais, julga-se ter fugido, por isso roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo, o apprehendaõ, e levem-o a seu senhor Antonio José Pires, na rua do Queimado, n. 44, ou no sitio da Ponte de Uchôa da viuva do coronel Bento José da Costa; o qual he official de carpina, marcineiro, pintor, e bolieiro. he claro, tem falta de dentes, e tambem lhe faltaõ as unhas dos dedos grandes dos pés; levou vestido calcas e jaqueta branca, 1 bahu de madeira pintado de azul com frisos mais claros, onde levava entre outras pecas um casacão de acompanhar no carro, calcas e jaqueta de panno azul fino, e ferramenta de carpina, e alguma de marcineiro; quem delle der noticia certa será bem recompensado.

= Fugio a mais de 15 dias uma escrava crioula, de nome Josefa, tem umas costuras empoladas nas costas abaixo do talho do vestido, um pequeno talho no beiço superior, pés pequenos, secca do corpo; levou panno da costa com listras azues e encarnadas; quem a pegar leve a rua do Queimado, n. 14, que será gratificado.

Recife: na Typ. de M. F. de Faria. = 1843